



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 012/2003

DE LEI

Autor ELIO RODRIGUES FORTINI

Assunto "Concede Perpetuidade à Sepultura nº 134, Quadra A, do Cemitério de Japeri".

"Eleonor Monteiro de Aragão"

Apresentado em 08 de Abril de 2003  
Rejeitado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Aprovado em 23 de Abril de 2003

Extraído o autógrafo em 23 de Abril de 2003  
Subiu a Sanção sob protocolo em 23 de Abril de 2003, pelo ofício n.º 032/2003  
Sancionado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Promulgado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
" Total em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Arquivado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
**PROTÓCOLO**  
Em 08/04/2003  
N.º 012 L.º 01 Fls: 251

**PROJETO DE LEI N.º /2003.**

“Concede perpetuidade à sepultura n.º 134,  
Quadra A, do Cemitério de Japeri”.

Autor: Vereador Élio Rodrigues Fortini

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 134, Quadra A, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ELEONOR MONTEIRO DE ARAGÃO GOMES.

Art. 2.º - À família de ELEONOR MONTEIRO DE ARAGÃO GOMES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 07 de Abril de 2003.

ÉLIO RODRIGUES FORTINI  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 08/04/2003

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 09/04/2003

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 23/04/2003

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101



Cartório RCPN Japeri  
 Lab. Ary Schiare, 74/194  
 CEP 23.374-020  
 Japeri - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Japeri

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

VERA LÚCIA GUILHERMES ARRUDA// RE

CERTIFICO, que a fls. 94v do livro nº C-16 de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 9.177 do óbito de ELENOR MONTEIRO DE ARAGÃO GOMES

falecido aos 01 de janeiro de 2003 às 00 horas e 40 minutos na Casa de Saúde Nossa Senhora da Conceição, nesta localidade do sexo feminino\* profissão Operadora de Caixa\* natural de Rio de Janeiro\* ESTADO CIVIL casada com Alexandre Vieira Gomes\*

com 33 anos de idade, residente na Rua General Gustavo de Azevedo, 81, C/2, N. Belém\* FILHO de José Virgínia de Aragão de Maria Leonor Monteiro dos Reis\*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. João Carlos Cipriano\* que deu como causa da morte Parada Cardio Respiratória e Cardiopatia AVC\*\*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri\*

Deixa filhos? sim, 01 filha\*

Deixa bens? não\* Fez testamento? \*\*\*

Era eleitor? sim\* FOI DECLARANTE Elinor Monteiro de Aragão\*

Observações: documentos da obituada: Certidão de Casamento deste Cartório e RG: 08331815-4, emitido pelo IFF\*\*

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2003\*

Rosa Angélica Miguel de Jesus  
 Tabelião Japeri - RJ  
 Tel. 24903

FIRMA Nº 11. OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

RECONHEÇA A FIRMA  
 1.º Ofício - Paracambi  
 Av. Cel. Cohen, 379 - Centro  
 Próximo ao GRESP  
 Tel.: 683-2408

REGISTRAR  
 Cartório RCPN Japeri  
 Lab. Ary Schiare, 74/194  
 CEP 23.374-020  
 Japeri - RJ  
 Nº RCPN-27287

# Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

## DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO JAPEMI  
OBITUADO ELEONORA MONTEIRO DE A. GOMES  
SEPULTURA N.º 134 Quadra A  
DATA DE FALECIMENTO 01/01/2003

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO  
3 anos  
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO: a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Rafaelson B. Correia  
ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 012 /2001. 2003

Autor: ÉLIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator, o Vereador

Emeas Em,     /     2001

Marcos Presidente

O Projeto em tela, de autoria de ÉLIO RODRIGUES FORTINI,  
cuja ementa é "Concede Perpetuidade  
à Sepultura nº 134, Quadra A, do Cemitério de Japeri".

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos  
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.  
Japeri,     /     2001.

Emeas Relator

Marcos Membro

João Alves do Espírito-Santo  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 012/2003

AUTOR: ÉLIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

*Em nome do Espírito Santo*  
Ee

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Elío*

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do ÉLIO RODRIGUES FORTINI

, cuja ementa é: "Concede Perpetuidade à Sepultura nº 134, Quadra A, do Cemitério de Japeri".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Em nome do Espírito Santo*  
Ee

RELATOR

*Antônio*

MEMBRO

*Marcelo*

MEMBRO



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
PODER LEGISLATIVO

**LEI N° / 2003.**

**“Concede perpetuidade à sepultura n° 134,  
Quadra A, do Cemitério de Japeri”.**

**Autor: Vereador Élio Rodrigues Fortini**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL  
SANCIONO A SEGUINTE**

**L E I:**

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 134, Quadra  
A, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ELEONOR  
MONTEIRO DE ARAGÃO GOMES.**

**Art. 2º - À família de ELEONOR MONTEIRO DE ARAGÃO  
GOMES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que  
trata o artigo anterior .**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.**

**Japeri, 23 de Abril de 2003 .**

  
**CÁRLOS ALBERTO SANTOS MARTINS**  
**PRESIDENTE**